



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**  
**ICMBIO CAUTÁRIO GUAPORÉ**

Rua São Cristóvão, nº903, - Bairro Jardim Presidencial - Ji-Paraná - CEP 76901-038

Telefone:

**COMISSÃO DE CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES TEMPORÁRIOS  
AMBIENTAIS PARA ATUAR COMO BRIGADISTAS DE PREVENÇÃO E COMBATE E INCÊNDIOS FLORESTAIS**

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

Aos vinte e seis (22) dias do mês de julho de 2024, às 14h00min reuniram-se presencialmente os servidores do NÚCLEO DE GESTÃO INTEGRADA ICMBio CAUTÁRIO-GUAPORÉ, VICTOR SACCARDI, Presidente da Comissão, matrícula 118209-9, RONALD SODRÉ MARTINS, Membro da Comissão, matrícula 335940-4 e MARCELO MESADRI HESS, Membro da Comissão, matrícula 3303667, integrantes da Comissão de Condução do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Brigadistas de Prevenção e Combate e Incêndios Florestais das UCs do NGI ICMBio Cautário-Guaporé (REBIO Guaporé), designados pela Portaria 1797 (SEI nº 18880639) GR1 - Norte, DE 10 DE JUNHO DE 2024. Esta Comissão, em posse da documentação de inscrição dos candidatos analisou a documentação de cada candidato e seguindo as orientações do Edital de Seleção, documento SEI nº 19156643, resolve:

1. **INDEFERIR** as seguintes inscrições por falta da documentação exigida no tópico 3 do edital:

NOME
CLAUDIANA GOMES SOUZA BALDOINO
MARCELO DA SILVA BEZERRA
RAUL SHMITZ

2. **HOMOLOGAR** as seguintes inscrições:

**2.1 Cargo: Brigadistas de prevenção e combate a incêndios florestais. Lotação: Reserva Biológica do Guaporé, contrato de 06 (seis) meses**

NOME	DATA E HORÁRIO DO TAF/THUFA	LOCAL TAF/THUFA
ALDAIR CHUBE OLIVEIRA	25.07.2024 ÀS 08h:00min	Parque de Exposições de São Francisco do Guaporé.
ANDERSON RIBEIRO GUSMÃO		
DAIDAMO SAUCEDO MARQUES		
DANIEL CHUBE OLIVEIRA		
DAVI VASGAS DA CONCEIÇÃO		
DEBORA EGUEZ CARVALHO		
DENILSON SORRAI MIRANDA		
DONIZETE PINHEIRO NUNES		
ELLEN VALÉRIA BRITO		
EMILIO SIYE RIBEIRO		
JEAN CARLOS DA SILVA SANTOS		
JOSIMAR EVANDRO JOSÉ DA SILVA		
KAUE VICENTE SALES		
LIVINO CAJAREICO AMARAL		
LUCAS EGUEZ INFANTE		
LUIZ FERNANDES DE SOUZA		
MARCOS VINICIOS POIQUI YUJO		
MIGUEL MACURAPE BORGES SOARES		
PAULO VITOR LEIGUE GONÇALVES		
RENILDO DA SILVA XIMENES		
ROMARIO DA SILVA OLIVEIRA		
RONALDO CARDOSO DE AZEVEDO		
SAVIO MACEDO RAMOS		
TAINÁ SANTOS		
VANILDO SANTOS DE OLIVEIRA		
WILLIAN DOUGLAS DA LUZ SILVA		

**2.2 Cargo: Chefe de Brigada de prevenção e combate a incêndios florestais. Lotação: Reserva Biológica do Guaporé, contrato de 24 (vinte e quatro) meses**

NOME	DATA E HORÁRIO DO TAF/THUFA	LOCAL TAF/THUFA
EDERSON ALVES BRAZ	25.07.2024 ÀS 08h:00min	Parque de Exposições de São Francisco do Guaporé.
EVANDRO DE OLIVEIRA CALAZANS		
FABRICIO DA SILVA		
FERNANDO GOMES GONÇALVES		
GILBERTO GAMA DA SILVA		
JHONATTAN OLIVEIRA SILVA		
JOAQUIM ALVAREZ SEBALHO		
MATHEUS DA SILVA GONÇALVES		
MICHEL MIRANDA CORREIA		
PAULO HENRIQUE DE SÁ SILVA		
SEBASTIÃO GONÇALVES TORRES		
TARCISIO NEREU FERREIRA		
TIAGO ANTONIO CAMPOS		

Foi constatada imensa dificuldade por parte dos candidatos na apresentação das certidões de antecedentes criminais, em especial para a Polícia Civil do Estado de Rondônia (PC/RO). Foi realizada mudança no sistema da PC/RO e as emissões de certidões estão centralizadas na capital, sendo exigido abertura de protocolos de consulta com prazo estimado para resposta de 30 dias, conforme norma específica. Além deste, alguns candidatos também encontraram dificuldades com os portais da justiça e da Polícia Federal. Considerando que todos os candidatos com inscrição deferida apresentaram pelo menos uma certidão de nada consta na justiça ou polícia, que os prazos para o processo seletivo não podem ser alterados em função da chegada do período crítico dos incêndios e a janela das queimas prescritas, que houve considerável atraso na liberação do edital para o processo seletivo e considerando especialmente que as certidões não afetam no fluxo de seleção, a Comissão Local de Seleção deliberou por receber as inscrições com pendência de certidões de antecedentes e condicionou a contratação à apresentação de todas as certidões. O prazo entre as inscrições e ato de contratação será superior ao prazo solicitado pelas instituições para a emissão das certidões negativas, o que não trará prejuízos de ordem legal para o processo de contratação.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da comissão.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da comissão.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Saccardi, Analista Ambiental**, em 22/07/2024, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO MESADRI HESS, Técnico Ambiental**, em 22/07/2024, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Ronald Sodr  Martins, Analista Ambiental**, em 22/07/2024,  s 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o c digo verificador **19265457** e o c digo CRC **846055CD**.

---